



ESTADO DO CEARÁ

# Governo Municipal de Farias Brito

LEI N°. 1.189

De 28 de Maio de 2007.

*Abre ao orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para o fim que específica e adota outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS  
BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atender as programações constantes do Anexo único desta Lei.

Parágrafo único. Fica criado ao orçamento vigente as rubricas de despesas constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º. decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias conforme indicado no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar a Secretaria Municipal de Educação e Saúde os equipamentos a ser adquiridos na forma a ser estabelecida em Decreto.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito,  
em 28 de maio de 2007.



ESTADO DO CEARÁ

# Governo Municipal de Farias Brito

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL